



LEI 939, DE 21 DE MARÇO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 38.435,23 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 38.435,23 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Turismo e Meio Ambiente	
Proj/Ativ.	1009	Vestiário Campo de Futebol Sambaqui	
Elemento	44.90.51/1020	Obras e Instalações	R\$ 38.435,23

§ Único – Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos no valor de R\$ 38.435,23 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), oriundos do superávit financeiro, de recursos Federais, conforme saldo remanescente da conta corrente nº 2266/006/00000055-0 da Caixa Econômica Federal, Agência Capão da Canoa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de Março de 2007.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.